



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

De um lado,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, representado pela Promotora de Justiça **Jacqueline El-Jaick Rapozo, matrícula n.º. 1966, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**.**

De outro lado,

CELSO JARDIM TEIXEIRA REVENDERORA DE GÁS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.974.378/0001-72, com sede na Rua Dom Antônio Almeida Moraes Junior, n.º 271, Engenhoca, Niterói, RJ, CEP 24.110-637, representado por procuração por **ADALTON MENDONÇA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º. [REDACTED]

[REDACTED], neste ato denominado **COMPROMITENTE**.

Considerando:

- que o presente Inquérito, n.º. 2022.00129354 foi instaurado após fiscalização no local pela ANP, a qual interditou o estabelecimento;
- que o estabelecimento promoveu as modificações determinadas pela ANP, sendo desinterditado pelo órgão fiscalizador;
- que nas fotos recente do local foi feita devida separação em alvenaria do local onde armazena o gás e a residência da reclamada;
- que o estabelecimento tem um dever de manutenção para segurança de seus funcionários e consumidores;
- que o art. 6º, I garante como direito básico do consumidor a proteção a vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;



- que a celebração do presente instrumento tem a natureza de transação, logo não importa em reconhecimento dos fatos investigados no presente Inquérito Civil.

Tem entre si justos e avençados celebrar, na conformidade do Artigo 5º, § 6º da Lei nº. 7.347/85 este **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, na conformidade das seguintes estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Obriga-se a **COMPROMITENTE** a manter as instalações físicas do estabelecimento comercial, conforme determinações da ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em caso de descumprimento do disposto na **Cláusula Primeira** do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, o **COMPROMITENTE** arcará com o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por violação. A referida multa será corrigida pela UFIR e recolhida ao Fundo Especial de Despesas de Reparação de Interesses Difusos Lesados, previsto no art. 13 da Lei nº. 7.347/85, Estadual, ou na ausência deste para o Federal, sem prejuízo de eventual execução específica do presente, bem como, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais a serem movidas pelo *Parquet*.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pactuado neste Termo de Ajustamento de Conduta aplica-se, de igual forma, as filiais, aos seus sucessores, bem como, às sociedades controladas e coligadas pelo **COMPROMITENTE** no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** passa a ter validade a partir da assinatura do mesmo pelos signatários.



Assim, por estarem justos e acordados, assinam o **CELSO JARDIM TEIXEIRA REVENDERORA DE GÁS ME** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, este **Termo**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ficando eleito o foro central desta Cidade e Comarca de Niterói para dirimir qualquer questão dele oriunda.

Niterói, 31 de outubro de 2022.

JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADALTON MENDONÇA TEIXEIRA
CELSO JARDIM TEIXEIRA REVENDERORA DE GÁS ME
Representante por Procuração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME
 ADALTON MENDONCA TEIXEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 25/06/2002

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 30/09/1978 NITERÓI/RJ

4ª DATA EMISSÃO 05/07/2022 **4ª VALIDADE** 30/06/2032 **ACC** **D**

4ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4ª CPF **5ª Nº REGISTRO** **3ª CAT. HAB.** **B**

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

1ª NOME
 GELSO JARDIM TEIXEIRA

2ª NOME
 JUREMA MENDONCA TEIXEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				SE			
B			30/06/2032	CE			
B1				DE			
C				DE			
B1				DE			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SAO GONCALO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
 ADOLPHO KONIGER
 PRESIDENTE DETRAN - RJ
 85421231245
 RJ402562233

RIO DE JANEIRO
SENAE
SENTRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2418603368

PROJEÇÃO ESTATÍSTICA
 2418603368

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração **CELSO JARDIM TEIXEIRA** REVENDEDORA DE GÁS ME, com sede a Rua Don Antonio de Almeida Moraes Junior, 271 - Engenho - Niterói - RJ cep 24110-637, inscrito no CNPJ 06.974.378/0001-72, tendo como representante da pessoa jurídica **CELSO JARDIM TEIXEIRA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.183.953 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] Nomeia como seu Procurador **ADALTON MENDONÇA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02391901026 expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF nº [REDACTED]

[REDACTED] ao qual concede poderes especiais para representá-lo junto a **TODOS OS ORGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL e VIGILÂNCIA SANITARIA**, para tratar de quaisquer assuntos relacionados aos órgãos citados.

Niterói, 18 de agosto de 2022.

CELSO JARDIM TEIXEIRA
CELSO JARDIM TEIXEIRA REVENDEDORA DE GÁS ME
Celso Jardim Teixeira

Ofício de Niterói
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 312 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-216 - Tel.: (21) 2628-3483 / 2620-4798
Atendimento: Segunda-Feira a Sexta-Feira, das 8h às 17h

090084AA350216

Reconheço as firmas por Semelhança de
CELSO JARDIM TEIXEIRA (9682)

Emois: R\$ 6,69 Fetj: R\$ 1,33 Fundperj: R\$ 0,33 Funperj: R\$ 0,33
Funarpen: R\$ 0,26 Pmcmv: R\$ 0,13 Iss: R\$ 0,13 Total: R\$ 10,26

NITERÓI - RJ/RJ 22/09/2022
MAGNO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA. Em test. da verdade. Conf.
EEGZ 21730 ASD Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal/Extrajudicial/consultas

Magno Alves de O. Souza
Magno Alves de O. Souza
12º Ofício de Niterói
Escritório
Mat: 94274704